

# DANI'S COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

Confere com original

21 / 11 / 14

## PROCURAÇÃO

CPL/PMA

Jorge Falcão

Jorge Falcão

Membro da CPL/PMA



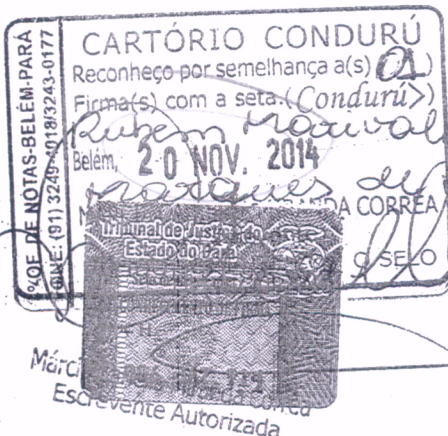
A **DANIS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**, CNPJ/MF n.º 17.042.002/0001-46, sediada PASS. 2 DE JUNHO Nº 238 LOJA III CEP:66.645-001, neste ato representado pelo representante legal Sr. **RUBEM MARIVALDO MARQUES DE ARAUJO**, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade Nº 3039720PC/PA e do CPF Nº 689.913.472-15, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu bastante Procurador o **Sr. BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade Nº 4343155 SSP/PA e do CPF Nº 734.047.992-91 com poderes para representar o outorgante perante a **MUNICIPIOS, ORGÃOS DO ESTADO, SECRETARIAS, AUTARQUIAS, ORGÃOS FEDERAIS, PREFEITURAS**, praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade; **PREGÃO PRESENCIAL, PREGÃO ELETRONICO, CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRENCIA PUBLICA E REGISTRO DE PREÇOS**, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços, retirar editais, solicitar atestados, solicitar declaração, solicitar certidão, solicitar boletos para pagamento de taxas, solicitar alvará, solicitar e assinar qualquer tipo de documento em nome da empresa, recebimento de intimações, notificações, assinar declaração e proposta e demais condições, assinar requerimentos, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, assinar atas, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome de proponente dando tudo como bom, firme e compromisso. **O OUTORGADO fica AUTORIZADO pela OUTORGANTE a proceder em todos os atos necessários.**

**PROCURAÇÃO VÁLIDA POR 1 (UM) ANO.**

Confere com original

CPL/PMA

**BELEM, 20 DE NOVEMBRO DE 2014.**



DANIS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.  
CNPJ: 17.042.002/0001-46  
ROD AUG. MONTENEGRO, PASS. 2 DE JUNHO  
Nº 238 LOJA III

END: PASS. 2 DE JUNHO Nº 238, LOJA III, BAIRRO: CASTANHEIRA, BELÉM-PA, CEP: 66.645-001.

CNPJ: 17.042.002/0001-46, INS. ESTADUAL: 15.388.518-1, FONE: (91) 3231-2321

# DANI'S COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESIDENCIAL Nº PP.2014.003.PMA.SEMED  
Tipo de Licitação: Menor preço  
Regime de execução: Por lote  
Data de Abertura: 21/11/2014  
Horário: 10:00 horas

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada referente a aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as proinfâncias da rede municipal de ensino do município de Ananindeua.

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente credenciamos o Sr. **BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º **4343155 SSP/PA**, e CPF n.º **734.047.992-91**, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, na modalidade de Pregão Presencial n.º **PP.2014.003.PMA.SEMED**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **DANI'S COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS**, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar ao direito de interpor recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

*[Handwritten signature]*

Belém, 21 de Novembro de 2014.

*[Handwritten signature: Bráulio Marivaldo Marques de Souza]*  
**DANIS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**  
CNPJ: 17.042.002/0001-46  
ROD.AUG. MONTENEGRO. PASS. 2 DE JUNHO  
Nº 238 LOJA III

*[Handwritten signature]*  
**END: PASS. 2 DE JUNHO Nº 238, LOJA III, BAIRRO: CASTANHEIRA, BELÉM-PA, CEP: 66.645-001.**  
**CNPJ: 17.042.002/0001-46, INS. ESTADUAL: 15.388.518-1, FONE: (91) 3231-2321**





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

*Braulino Rodrigues da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

4º OF. DE NOTAS - BELEM-PARA  
FONE: (91) 3249-4018/3243-0177

**CARTÓRIO CONDURU**  
Confere com o Original.  
Autêntico e dou fé.

Belem 20 NOV. 2014

Tribunal de Justiça do  
MARCIA CARLEIA MIRANDA CORRÊA

Selo de Segurança  
Escreve  
VALIDO SOMENTE COM O SELO  
DE SEGURANÇA

004.532.872

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4343155 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2002

NOME BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JU NIOR

FILIAÇÃO BRAULINO RODRIGUES DA SILVA  
FRANCINEIDE GONCALVES DA SILVA

NATURALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 08/09/1984

DOC ORIGEM C.NASC-1 OF BELEM PA  
NUM:35766 LIV:32A FOL:216

CPF Márcia Carleia Miranda Corrêa  
Escrevente Autorizada

11-310

*Joseph Alex*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

3

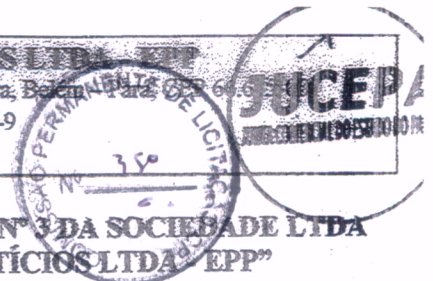


**DAN'S COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**

Rodovia Augusto Montenegro, nº 238 Passagem Dois de Junho, Loja III, bairro Castanheira, Belém - Pará, CEP 66.645-001

CNPJ 17.042.002/0001-46 I.E. 15.388.518-1 I.M. 218.758-9

Fone: 3231 9532

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 3 DA SOCIEDADE LTDA DENOMINADA "DAN'S COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA" EPP**

Pelo presente instrumento particular de constituição, os infra-assinados, FRANCIRENE DA SILVA SOUZA, brasileira, Paraense, nascida em 05/05/1988, solteira, empresária, CPF - 005.527.132-44 e CI-5970155 Segup/PA, residente e domiciliada à Rua Fernando Baia, nº 75 Casa H, bairro São José, Marituba - Pa, CEP-67.200-000 e RUBEM MARIVALDO MARQUES DE ARAUJO, brasileiro, Paraense, nascido em 31/03/1978, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF- 689.913.472-15 e CI- 3039720 PC/PA, residente e domiciliado à Travessa Soares Carneiro, Passagem Belém, Vila Marília B, nº 38 bairro Umarizal, Belém-Pa, CEP-66.050-320, Únicos sócios da sociedade empresária DAN'S COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, localizada na Rodovia Augusto Montenegro, nº 238 Passagem Dois de Junho, Loja III, bairro Castanheira, Belém - Pará, CEP 66.645-001, CNPJ 17.042.002/0001-46 com registro de constituição na JUCEPA 15201274470 de 22/10/2012, resolvem alterar pela 3ª vez, seu contrato social, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social anterior que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já totalmente integralizados, passa a ser o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo neste ato integralizados pelos sócios em moeda corrente e legal do país, da seguinte maneira: O sócio RUBEM MARIVALDO MARQUES DE ARAUJO, integraliza neste ato a quantia de 855.000 (oitocentas e cinquenta e cinco mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ou seja, integraliza o valor de R\$ 855.000,00 (oitocentas e cinquenta e cinco mil reais), totalizando sua participação no capital social da referida sociedade na quantia de 950.000 (novecentos e cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), representando o valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) e a sócia FRANCIRENE DA SILVA SOUZA, integraliza também neste ato a quantia de 45.000 (quarenta e cinco mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ou seja, integraliza o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), totalizando sua participação no capital social da referida sociedade na quantia de 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), representando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Confere com original

Jorge Falcão 21/11/19

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL**

Em virtude da alteração citada na cláusula anterior, a nova distribuição do capital social será da seguinte forma:

| NOME DO SÓCIO                     | QUOTAS    | EM R\$       | EM %   |
|-----------------------------------|-----------|--------------|--------|
| RUBEM MARIVALDO MARQUES DE ARAUJO | 950.000   | 950.000,00   | 95,00  |
| FRANCIRENE DA SILVA SOUZA         | 50.000    | 50.000,00    | 5,00   |
| TOTAL                             | 1.000.000 | 1.000.000,00 | 100,00 |

Em virtude da alteração ora ajustada, CONSOLIDÁ-SE o contrato social com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E ENDEREÇO**

A sociedade gira sob a denominação social de DAN'S COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, com o nome fantasia de DANPS e terá sede e domicílio na Rodovia Augusto Montenegro, nº 238 Passagem Dois de Junho, Loja III, bairro Castanheira, Belém - Pará, CEP 66.645-001.

**CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é da empresa é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente Integralizadas em moeda corrente do país assim subscritas:

| NOME DO SÓCIO                     | QUOTAS    | EM R\$       | EM %   |
|-----------------------------------|-----------|--------------|--------|
| RUBEM MARIVALDO MARQUES DE ARAUJO | 950.000   | 950.000,00   | 95,00  |
| FRANCIRENE DA SILVA SOUZA         | 50.000    | 50.000,00    | 5,00   |
| TOTAL                             | 1.000.000 | 1.000.000,00 | 100,00 |



**DANI'S COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**

Rodovia Augusto Montenegro, nº 238 Passagem Dois de Junho, Loja III, bairro Castanheira, Belém - Pará, CEP 66061-000

CNPJ 17.042.002/0001-46 I.E. 15.388.518-1 I.M. 218.758-9

Fone: 3231 9532

**JUCEPA**  
JUNTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**CLÁUSULA 3ª - DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 11/10/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 4ª - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 5ª - DAS ATIVIDADES**

A sociedade tem como objeto o Comércio varejista de produtos alimentícios em geral; Comércio varejista de produtos de higiene; Comércio varejista de produtos de limpeza; Comércio varejista de artigos de tecidos; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de artigos de papelaria, escolar e de escritório; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de rede de dormir e artigos descartáveis para festa; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho tais como: mosquiteiro, travesseiro e similares; Comércio varejista de confecção masculina, feminina, infantil e uniformes; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como: artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e similares, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de discos, fitas de áudio, vídeos, CDs e DVDs - gravados ou não; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório e Comércio varejista de móveis.

Confere com original

21 / 11 / 14

CPL/PMA

Jorge Falcão

Membro da CPL/PMA

**CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração e uso da firma serão exercidos pelo sócio RUBEM MARIVALDO MARQUES DE ARAUJO, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 8ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 9ª - DA DELIBERAÇÃO**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Confere com original

**CLÁUSULA 10ª - DAS RETIRADAS MENSAS**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CPL/PMA

**CLÁUSULA 11ª - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

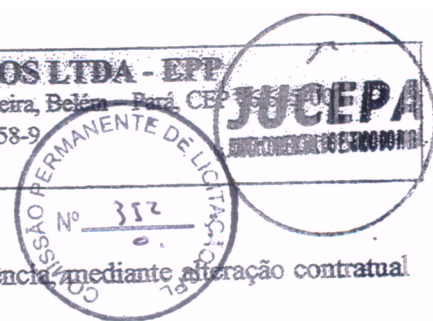
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Jorge Falcão

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





**CLÁUSULA 12ª - DA FILIAL**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 13ª - DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA 14ª - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Belém no Estado do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 ( três ) vias de igual teor e forma, para que o mesmo sofra os efeitos legais.

Belém - Pa., 05 de Maio de 2014

*Rubem Marivaldo Marques de Araujo*  
Rubem Marivaldo Marques de Araujo  
CPF - 689.913.472-15  
CI- 3039720 PC/PA

*Francirene da Silva Souza*  
Francirene da Silva Souza  
CPF - 005.527.132-44  
CI- 5970155 Segup/PA

Confere com original

*21 / 11 / 14*

CPL/PMA

*Jorge Falcão*

Jorge Falcão

Membro da CPL/PMA

*[Handwritten signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2014 SOB Nº: 20000390870

Protocolo: 14/036053-0, DE 07/05/2014

Empresa: 15 2 0127447 0  
DANI'S COMÉRCIO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP

*[Handwritten signature]*  
GETULIO VILLAS MOREIRA  
SECRETÁRIO GERAL



*[Handwritten signatures and initials]*

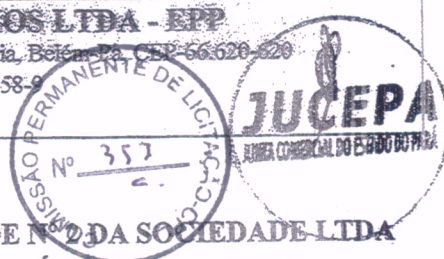


**DANI'S COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**

Rua Rodolfo Chermont, Passagem José de Alencar, nº 18 Fundos bairro Marambaia, Belém-Pa, CEP-66.620-620

CNPJ 17.042.002/0001-46 I.E. 15.388.518-1 I.M. 218.758-9

Fone: 3231 9532

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 2 DA SOCIEDADE LTDA  
DENOMINADA "DANI'S COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP"**

Pelo presente instrumento particular de constituição, os infra-assinados, BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, paraense, natural de Belém, divorciado, nascido em 08/09/1984, comerciante, portador do CPF nº 734.047.992-91 e CI - 4343155 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Rodolfo Chermont, Passagem José de Alencar, nº 18 bairro Marambaia, Belém-Pa, CEP-66.620-620 e RUBEM MARIVALDO MARQUES DE ARAUJO, brasileiro, Paraense, nascido em 31/03/1978, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF- 689.913.472-15 e CI- 3039720 PC/PA, residente e domiciliado à Travessa Soares Carneiro, Passagem Belém, Vila Marília B, nº 38 bairro Umarizal, Belém-Pa, CEP-66.050-320, Únicos sócios da sociedade empresária DANI'S COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, localizada na Rua Rodolfo Chermont, Passagem José de Alencar, nº 18 Fundos bairro Marambaia, Belém-Pará, CEP 66.620-620, CNPJ 17.042.002/0001-46 com registro de constituição na JUCEPA 15201274470 de 22/10/2012, resolvem alterar pela 2ª vez, seu contrato social, conforme as cláusulas a seguir:

*Jorge Falcão*  
Jorge Falcão  
Confere com original  
21/11/14  
CPL/PMA

**CLÁUSULA 1ª - DA RETIRADA DE SÓCIO E ADMISSÃO DE OUTRO**

Retira-se da sociedade, o sócio BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, cedendo e transferindo integralmente, suas quotas de capital, já totalmente integralizadas na mesma, para FRANCIRENE DA SILVA SOUZA, brasileira, Paraense, nascida em 05/05/1988, solteira, empresária, CPF - 005.527.132-44 e CI- 5970155 Segup/PA, residente e domiciliada à Rua Fernando Baia, nº 75 Casa H, bairro São José, Marituba - Pa, CEP-67.200-000.

**CLÁUSULA 2ª - DOS HAVERES DO SÓCIO RETIRANTE**

O sócio BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, declara haver recebido, neste ato e integralmente, todos os seus direitos e haveres perante esta sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários, nem da sociedade, nem no presente, nem no futuro, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA 3ª - DOS DIREITOS E DEVERES DO SÓCIO ADMITIDO**

O sócio aqui admitido, na condição de cessionário integral das quotas de capital do Sr. BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos que lhes fora cedido e transferido, passando a fazer parte integrante da sociedade e assumindo integralmente o ATIVO e PASSIVO da mesma.

**CLÁUSULA 4ª - DA DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMITIDO**

O sócio aqui admitido declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Confere com original

*Jorge Falcão*  
CPL/PMA





#### **CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES**

A sociedade altera neste instrumento o seu objeto social para: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral; Comércio varejista de produtos de higiene; Comércio varejista de produtos de limpeza; Comércio varejista de artigos de tecidos; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de artigos de papelaria, escolar e de escritório; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de rede de dormir e artigos descartáveis para festa; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho tais como: mosquiteiro, travesseiro e similares; Comércio varejista de confecção masculina, feminina, infantil e uniformes; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como: artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e similares, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de discos, fitas de áudio, vídeos, CDs e DVDs - gravados ou não; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório e Comércio varejista de móveis.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO**

A sociedade altera neste ato seu endereço para Rodovia Augusto Montenegro, nº 238 Passagem Dois de Junho, Loja III, bairro Castanheira, Belém - Pará, CEP 66.645-001.

**Em virtude da alteração ora ajustada, CONSOLIDÁ-SE o contrato social com a seguinte redação:**

#### **CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E ENDEREÇO**

A sociedade gira sob a denominação social de **DAN'S COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**, com o nome fantasia de **DAN'S** e terá sede e domicílio, na Rodovia Augusto Montenegro, nº 238 Passagem Dois de Junho, Loja III, bairro Castanheira, Belém - Pará, CEP 66.645-001.

*Jorge Falcão*  
Jorge Falcão

*21/11/14*  
CPL/PMA

#### **CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente Integralizadas em moeda corrente do país assim subscritas:

| NOME DO SÓCIO                     | QUOTAS  | EM R\$     | EM %   |
|-----------------------------------|---------|------------|--------|
| RUBEM MARIVALDO MARQUES DE ARAUJO | 95.000  | 95.000,00  | 95,00  |
| FRANCIRENE DA SILVA SOUZA         | 5.000   | 5.000,00   | 5,00   |
| TOTAIS                            | 100.000 | 100.000,00 | 100,00 |

#### **CLÁUSULA 3ª - DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 11/10/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA 4ª - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



**DANI'S COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**

Rua Rodolfo Chermont, Passagem José de Afencar, n° 18 Fim do bairro Marambaia, Belém - PA CEP: 66.620-620

CNPJ: 17.042.002/0001-46 I.E. 15.388.518-1 I.M. 218.758-9

Fone: 3231-9532

**CLÁUSULA 5ª - DAS ATIVIDADES**

A sociedade tem como objeto o Comércio varejista de produtos alimentícios em geral; Comércio varejista de produtos de higiene; Comércio varejista de produtos de limpeza; Comércio varejista de artigos de tecidos; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de artigos de papelaria, escolar e de escritório; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de rede de dormir e artigos descartáveis para festa; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho tais como: mosquiteiro, travesseiro e similares; Comércio varejista de confecção masculina, feminina, infantil e uniformes; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como: artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e similares, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de discos, fitas de áudio, vídeos, CDs e DVDs - gravados ou não; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório e Comércio varejista de móveis.

**CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração e uso da firma serão exercidos pelo sócio RUBEM MARIVALDO MARQUES DE ARAUJO, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 8ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 9ª - DA DELIBERAÇÃO**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

*Jorge Falcão* Confere com original  
Jorge Falcão 21/11/14

**CLÁUSULA 10ª - DAS RETIRADAS MENSIS**

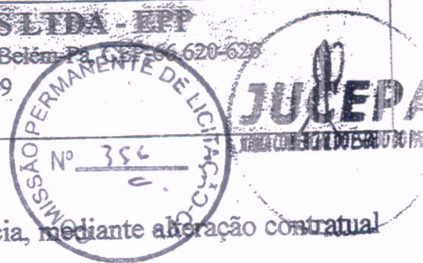
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 11ª - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.





### CLÁUSULA 12ª - DA FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### CLÁUSULA 13ª - DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLAUSULA 14ª - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém no Estado do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 ( três ) vias de igual teor e forma, para que o mesmo sofra os efeitos legais.

Belém - Pa., 23 de Outubro de 2013

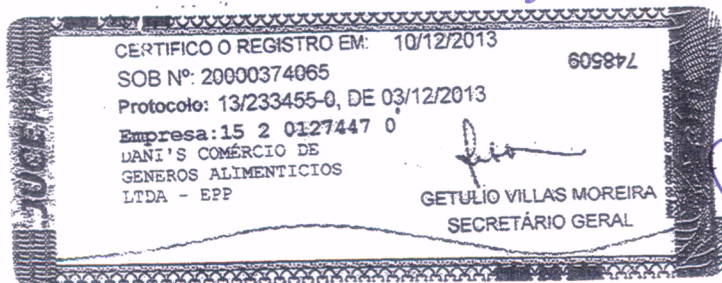
Sócios:

Bráulio Rodrigues da Silva Júnior  
CPF nº 734.047.992-91  
CI-4343155 SSP/PA

Rubem Marivaldo Marques de Araújo  
CPF - 689.913.472-15  
CI- 3039720 PC/PA

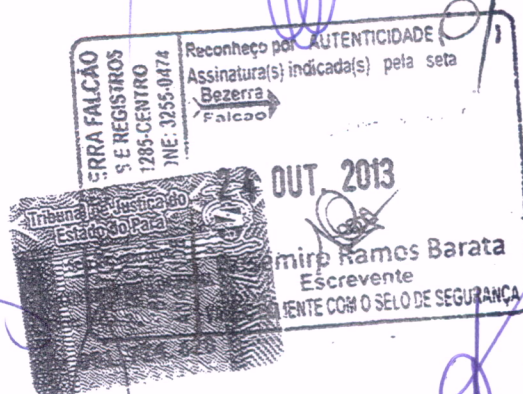
Bezerra  
Falcão

Francirene da Silva Souza  
CPF - 005.527.132-44  
CI- 5970155 Segup/PA

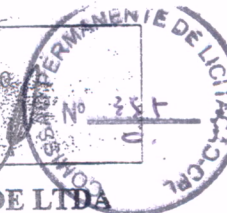


Confere com original

21 / 11 / 14  
CPLPMA  
  
Jorge Falcão  
Membro da CPLPMA







**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 1 DA SOCIEDADE LTDA  
DENOMINADA "DANI'S COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP"**

Pelo presente instrumento particular de constituição, os infra-assinados, BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, paraense, natural de Belém, divorciado, nascido em 08/09/1984, comerciante, portador do CPF nº 734.047.992-91 e CI - 4343155 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Rodolfo Chermont, Passagem José de Alencar, nº 18 bairro Marambaia, Belém-Pa, CEP-66.620-620 e DANIELE PRISCILA ARAUJO DOS SANTOS, brasileira, paraense, natural de Belém, solteira, nascida em 08/04/1988, comerciante, portadora do CPF nº 889.224.562-72 e CI - 5355250 PC/PA., residente e domiciliada à Rua Rodolfo Chermont, Passagem José de Alencar, nº 18 bairro Marambaia, Belém-Pa, CEP-66.620-620, Únicos sócios da sociedade empresária DANI'S COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, localizada na Rua Rodolfo Chermont, Passagem José de Alencar, nº 18 Fundos bairro Marambaia, Belém-Pará, CEP 66.620-620, CNPJ 17.042.002/0001-46 com registro de constituição na JUCEPA 15201274470 de 22/10/2012, resolvem alterar pela 1ª vez, seu contrato social, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DA RETIRADA DE SÓCIA E ADMISSÃO DE OUTRO**

Retira-se da sociedade, a sócia DANIELE PRISCILA ARAUJO DOS SANTOS, cedendo e transferindo integralmente, suas quotas de capital, já totalmente integralizadas na mesma, para RUBEM MARIVALDO MARQUES DE ARAUJO, brasileiro, Paraense, nascido em 31/03/1978, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF- 689.913.472-15 e CI- 3039720 PC/PA, residente e domiciliado à Travessa Soares Carneiro, Passagem Belém, Vila Marília B, nº 38 bairro Umarizal, Belém-Pa, CEP-66.050-320.

**CLÁUSULA 2ª - DO AUMENTO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social anterior que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) já totalmente integralizados, passa a ser o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo neste ato integralizados pelos sócios remanescentes em moeda corrente e legal do país, da seguinte maneira: O sócio RUBEM MARIVALDO MARQUES DE ARAUJO, integraliza neste ato a quantia de 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ou seja, integraliza o valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), totalizando sua participação no capital social da referida sociedade na quantia de 95.000 (noventa e cinco mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), representando o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e o sócio BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, integraliza também neste ato a quantia de 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ou seja, integraliza o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando sua participação no capital social da referida sociedade na quantia de 5.000 (cinco mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), representando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**CLÁUSULA 3ª - DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL**

Em virtude da alteração citada na cláusula anterior, a nova distribuição do capital social será da seguinte forma:

| NOME DO SÓCIO                      | QUOTAS  | EM R\$     | EM %   |
|------------------------------------|---------|------------|--------|
| RUBEM MARIVALDO MARQUES DE ARAUJO  | 95.000  | 95.000,00  | 95,00  |
| BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR | 5.000   | 5.000,00   | 5,00   |
| TOTAL                              | 100.000 | 100.000,00 | 100,00 |

**CLÁUSULA 4ª - DOS HAVERES DA SÓCIA RETIRANTE**

A sócia DANIELE PRISCILA ARAUJO DOS SANTOS, declara haver recebido, neste ato e integralmente, todos os seus direitos e haveres perante esta sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários, nem da sociedade, nem no presente, nem no futuro, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA 5ª - DOS DIREITOS E DEVERES DO SÓCIO ADMITIDO**

O sócio aqui admitido, na condição de cessionário integral das quotas de capital da Sra. DANIELE PRISCILA ARAUJO DOS SANTOS, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos que lhes fora cedido e transferido, passando a fazer parte integrante da sociedade e assumindo integralmente o ATIVO e PASSIVO da mesma.

Conferido com original

21/11/14

CPL/PA  
Jorge Falcão

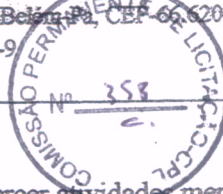


**DANI'S COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**

Rua Rodolfo Chermont, Passagem José de Alencar, nº 18 Fundos bairro Marambaia, Belém-Pa, CEP-66.620-620

CNPJ 17.042.002/0001-46 I.E. 15.388.518-1 I.M. 218.758-9

Fone: 3231 9532

**CLÁUSULA 6ª - DA DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMITIDO**

O sócio aqui admitido declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO**

Neste ato, a administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio RUBEM MARIVALDO MARQUES DE ARAUJO, já qualificado acima.

**CLÁUSULA 8ª - DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR**

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 9ª - DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES**

A sociedade altera neste instrumento o seu objeto social para: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral; Comércio varejista de produtos de higiene; Comércio varejista de produtos de limpeza; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de artigos de papelaria, escolar e de escritório; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de rede de dormir e artigos descartáveis para festa; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho tais como: mosquiteiro, travesseiro e similares e Comércio varejista de confecção masculina, feminina e infantil e Fabricação de picolé, sorvetes, bolos, tortas gelada, bases líquidas ou pastosas para elaboração de sorvetes.

Em virtude das alterações ora ajustadas, CONSOLIDA-SE o contrato social com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E ENDEREÇO**

A sociedade gira sob a denominação social de **DANI'S COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**, com o nome fantasia de **DANI'S** e terá sede e domicílio na Rua Rodolfo Chermont, Passagem José de Alencar, nº 18 Fundos bairro Marambaia, Belém-Pa, CEP-66.620-620.

Compare com original  
21 / 11 / 14  
CPL/PA

**CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país assim subscritas:

| NOME DO SÓCIO                      | QUOTAS  | EM R\$     | EM %   |
|------------------------------------|---------|------------|--------|
| RUBEM MARIVALDO MARQUES DE ARAUJO  | 95.000  | 95.000,00  | 95,00  |
| BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR | 5.000   | 5.000,00   | 5,00   |
| TOTAIS                             | 100.000 | 100.000,00 | 100,00 |

**CLÁUSULA 3ª - DAS ATIVIDADES**

A sociedade tem como objeto Comércio varejista de produtos alimentícios em geral; Comércio varejista de produtos de higiene; Comércio varejista de produtos de limpeza; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de artigos de papelaria, escolar e de escritório; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de rede de dormir e artigos descartáveis para festa; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho tais como: mosquiteiro, travesseiro e similares e Comércio varejista de confecção masculina, feminina e infantil e Fabricação de picolé, sorvetes, bolos, tortas gelada, bases líquidas ou pastosas para elaboração de sorvetes.

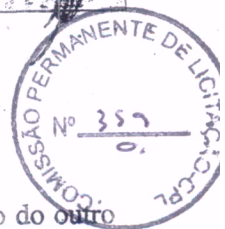


**DAN'S COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**

Rua Rodolfo Chermont, Passagem José de Alencar, nº 18 FUNDOS BAIRRO MARANHÃO, BELEM-PA, CEP: 56.020-620

CNPJ 17.042.002/0001-46 IE: 15.388.518-1 EM: 218.753-9

Fone: 3231.9532



**CLÁUSULA 4ª - DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 11/10/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª - DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração e uso da firma serão exercidos pelo sócio RUBEM MARIVALDO MARQUES DE ARAUJO, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 8ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 9ª - DA DELIBERAÇÃO**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA 10ª - DA FILIAL**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 11ª - DAS RETIRADAS MENSIS**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 12ª - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 13ª - DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Jorge Falcão

Confere com original

21 / 11 / 14

Membro da CPLPMA

CPLPMA

Jorge Falcão

13



**DANI'S COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**

Rua Rodolfo Chermont, Passagem José de Alencar, nº 18 Fundos bairro Marambaia, Belém-Pa, CEP: 66.620-620

CNPJ 17.042.002/0001-46 I.E. 15.388.518-1 I.M. 218.758-9

Fone: 3231 9532



**CLAUSULA 14ª - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Belém no Estado do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 ( três ) vias de igual teor e forma, para que o mesmo sofra os efeitos legais.

Belém - Pa, 02 de Janeiro de 2013

Sócios:

*Condura*  
  
Braulino Rodrigues Da Silva Júnior

CPF nº 734.047.992-91

CI - 4343155 SSP/PA

*Condura*  
  
Daniele Priscila Araujo Dos Santos

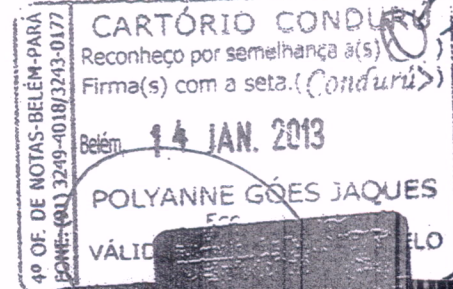
CPF nº 889.224.562-72

CI - 5355250 PC/PA

*Condura*  
  
Rubem Marivaldo Marques de Araujo

CPF - 689.913.472-15

CI- 3039720 PC/PA

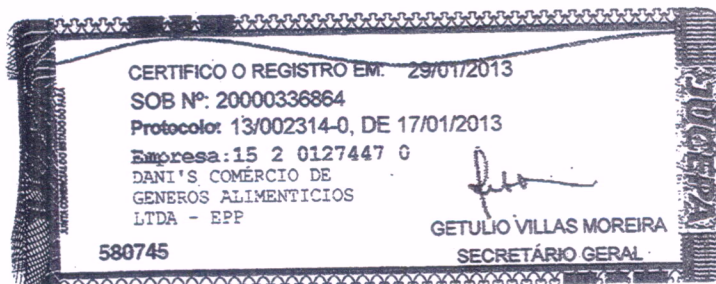


Confere com original

21 / 11 / 14

CPL/PMA

*Jorge Falcão*  
Jorge Falcão  
Membro da CPL/PMA



*Jorge Falcão*

14



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
DENOMINADA "DANI'S COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de constituição, os infra-assinados, **BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, paraense, natural de Belém, divorciado, nascido em 08/09/1984, comerciante, portador do CPF nº 734.047.992-91 e CI - 4343155 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Rodolfo Chermont, Passagem José de Alencar, nº 18 bairro Marambaia, Belém-Pa, CEP-66.620-620 e **DANIELE PRISCILA ARAUJO DOS SANTOS**, brasileira, paraense, natural de Belém, solteira, nascida em 08/04/1988, comerciante, portadora do CPF nº 889.224.562-72 e CI - 5355250 PC/PA., residente e domiciliada à Rua Rodolfo Chermont, Passagem José de Alencar, nº 18 bairro Marambaia, Belém-Pa, CEP-66.620-620, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E ENDEREÇO**

A sociedade girará sob a denominação social de **DANI'S COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com o nome fantasia de **DANI'S** e terá sede e domicílio na Rua Rodolfo Chermont, Passagem José de Alencar, nº 18 Fundos bairro Marambaia, Belém-Pa, CEP-66.620-620.

**CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME DO SÓCIO                      | QUOTAS    | EM R\$    | EM %   |
|------------------------------------|-----------|-----------|--------|
| DANIELE PRISCILA ARAUJO DOS SANTOS | 47.500    | 47.500,00 | 95,00  |
| BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR | 2.500     | 2.500,00  | 5,00   |
| TOTAIS                             | 50.000,00 | 50.000,00 | 100,00 |

**CLÁUSULA 3ª - DAS ATIVIDADES**

O objeto será Fabricação de picolé, sorvetes, bolos, tortas gelada, bases líquidas ou pastosas para elaboração de sorvetes; comércio varejista de produtos de higiene; comércio varejista de produtos alimentícios em geral; comércio varejista de produtos de limpeza.

**CLÁUSULA 4ª - DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividades em 11/10/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª - DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO**

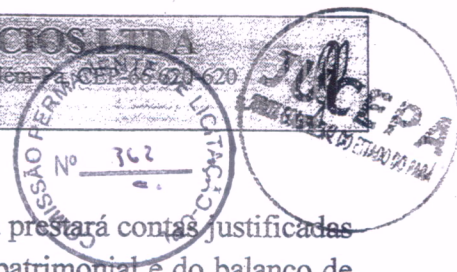
A administração da sociedade caberá a sócia Sra. **DANIELE PRISCILA ARAUJO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



# DANI'S COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Rua Rodolfo Chermont, Passagem José de Alencar, nº 18 Fundos bairro Marambaia, Belém - PA, CEP: 66.071-620

Fone: 3231 9532



## CLÁUSULA 8ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

## CLÁUSULA 9ª - DA DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

## CLÁUSULA 10ª - DA FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## CLÁUSULA 11ª - DAS RETIRADAS MENSAS

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## CLÁUSULA 12ª - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## CLÁUSULA 13ª - DO DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRADORA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA 14ª - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém no Estado do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 ( três ) vias de igual teor e forma, para que o mesmo sofra os efeitos legais.

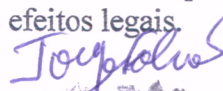
Belém - Pa., 29 de Agosto de 2012

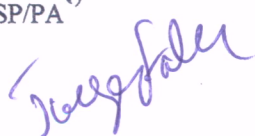
Sócios:

  
BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR  
CPF nº 734.047.992-91  
CI - 4343155 SSP/PA

  
DANIELE PRISCILA ARAUJO DOS SANTOS  
CPF nº 889.224.562-72  
CI - 5355250 PC/PA

Confere com original  
21 / 11 / 14  
CPL/PMA

  
Jorge Falcão  
CPL/PMA



16



# **DANI'S COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESIDENCIAL Nº PP.2014.003.PMA.SEMED**  
**Tipo de Licitação: Menor preço**  
**Regime de execução: Por lote**  
**Data de Abertura: 21/11/2014**  
**Horário: 10:00 horas**



## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

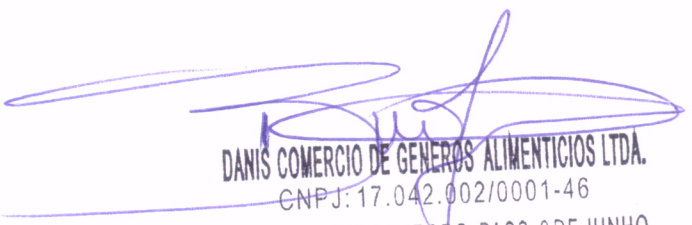
**DANI'S COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS**, inscrita no CNPJ nº **17.042.002/0001-46**, representada pelo Sr. **BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **4343155 SSP/PA** e do CPF nº **734.047.992-91**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que:

☒ (X) cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.

☒ (X) na condição de microempresa/empresa de pequeno porte cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.

☒ (X) na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso se sagre vencedora do certame, nos termos do item 7.2 alínea "p.1.1" do edital.

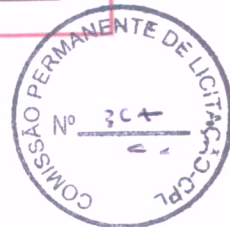
Belém, 21 de Novembro de 2014.

  
**DANIS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**  
CNPJ: 17.042.002/0001-46  
ROD.AUG.MONTENEGRO,PASS.2 DE JUNHO  
Nº 238 LOJA III

**END: PASS. 2 DE JUNHO Nº 238, LOJA III, BAIRRO: CASTANHEIRA, BELÉM-PA, CEP: 66.645-001.**  
**CNPJ: 17.042.002/0001-46, INS. ESTADUAL: 15.388.518-1, FONE: (91) 3231-2321**



# DANI'S COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESIDENCIAL Nº PP.2014.003.PMA.SEMED  
Tipo de Licitação: Menor preço  
Regime de execução: Por lote  
Data de Abertura: 21/11/2014  
Horário: 10:00 horas

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

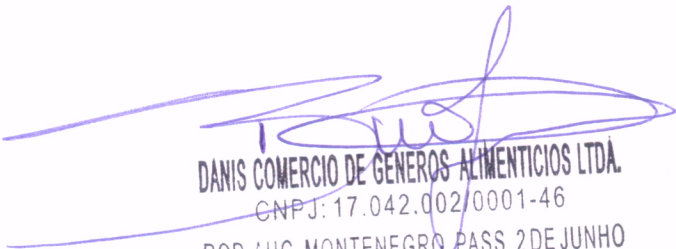
DANI'S COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, inscrita no CNPJ nº 17.042.002/0001-46, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4343155 SSP/PA e do CPF nº 734.047.992-91, DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4º do citado artigo.

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( x ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Belém, 21 de Novembro de 2014.

  
DANIS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.  
CNPJ: 17.042.002/0001-46  
ROD.AUG.MONTENEGRO,PASS.2 DE JUNHO  
Nº 238 LOJA III

  
  
  
  
  
END: PASS. 2 DE JUNHO Nº 238, LOJA III, BAIRRO: CASTANHEIRA, BELÉM-PA, CEP: 66.645-001.  
CNPJ: 17.042.002/0001-46, INS. ESTADUAL: 15.388.518-1, FONE: (91) 3231-2321